

Obs.2Deverá ser preenchido declaração nos termos do parágrafo 1º e 2º, inciso I do artigo 3º do Decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.

LOCAIS DO POSSE

- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/CRH.1
Rua General Jardim, 36 - 1º andar - Setor de posse
HMME Dr. MARIO DE MORAES A SILVA
Av. Dep. Emilio Carpes, 3100 – VN Cachoeirinha - SP

Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSP que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

EDITAIS

GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP

ATA DA 86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aos 15 de Dezembro de 2014, às 14H30 horas, sob a presidência do Sr. Luis Eduardo Patrone Regules, realizou-se a 86ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes os seguintes membros: Ana Lúcia Pedrosa Barros, de SGM/AJ; Denise Aparecida Eugênio, Suplente de SMRG; Patricia Guilharducci, de SGM/AJ; Vinicius Gomes dos Santos, Suplente de SNJ; Zilda Aparecida Petrucci, Suplente de SEMPLA. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os membros nomeados por meio das seguintes portarias: Portaria 36, de 11 de janeiro de 2013, Portaria 55, de 04 de fevereiro de 2013, Portaria 75, de 26 de fevereiro de 2013, Portaria 102, de 21 de março de 2013, Portaria 142, de 08 de maio de 2013 e Portaria 248, de 28 de maio de 2014.

Dado início a octogésima sexta reunião extraordinária, segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
710	CGM	JORGE MIYAZAKI
710	CGM	KATIA BALLEJO BORN RUFINO
710	CGM	FRANCINE GUALBERTO PASCON
344	SECOM	FABIO DE ALMEIDA VANZO
354	SECOM	LAURA LEAL COSTA
905	SDTE	ALESSANDRA SERAPOMBA ALMEIDA BRAVN
908	SDTE	NUNO COELHO DE ALCANTARA JUNIOR
274	SEME	MARIA SALETE DE CARVALHO
276	SEME	DANIELA MELLO DE ALENCAR
284	SEME	RENATO DE ANDRADE
780	SES	SANDRA ANDREOTTI GALASSIO
780	SES	JOYCE LUDMILA DE FREITAS MATOS
782	SES	LUIZ FELIPE CAMPOS AMARO
786	SES	NATALIA ROSA SILVA
792	SES	LUIZ ENRIQUE DUARTE
574	SEMPLE	ROSELI APARECIDA ANDRADE PIRES
585	SEMPLE	WALDYR GRIMALDI
1326	SF	LARISSA DE JESUS MARTINS
254	SMADS	JANETE PEREIRA LEITE FERREIRA
255	SMADS	NATALIA DE SOUSA DA SILVA
459	SMC	FERNANDO LUIZ DE CAMARGO
663	SMDHC	MARIA EUGENIA RAMOS
664	SMDHC	IDALINA MARA VIEGAS DO ROSÁRIO JARDIM TEIXEIRA
394	SMDO	MARIA LUCIA DE BRANCO
1857	SME	LUIZ GUILHERME DA CUNHA MELLO
1888	SME	SANDRO JORDANO PINTO
1889	SME	PATRICIA SOARES DA SILVA
1896	SME	NILCE RUIZ ROMERO
1899	SME	FERNANDA GOUVEA SANTOS
1900	SME	ERIKA DONIANI DIAS BATISTA
1901	SME	JULIANA LOPES DA COSTA PEIXOTO
1902	SME	HELAINÉ ZILDA VALENTIM LINO
1903	SME	SANDRA REGINA DA MATA
1904	SME	ROSANA DE SOUZA
1907	SME	DEBORA CAROLINE LEITE
1908	SME	ISILDINHA DE MORAES MARINS
1909	SME	SUSANA SANCHES
1909	SME	ANA PAULA GARBINI LECCI
1910	SME	NEIZE DA SILVA ROSADO
1910	SME	ADRIANA DE OLIVEIRA
1911	SME	PAULA BERNARDES DA SILVA
1913	SME	ANGELA CRISTINA DE SOUSA
1914	SME	KATIA ZAMPROGNA DOS SANTOS
1916	SME	CELIA CONSTANCIA BARANSKI MARCHETTI
1919	SME	ANA PAULA MACHADO MERLI
1920	SME	EDITE LOPES FERREIRA
1921	SME	LIGIA REBONATO PERES
1922	SME	LEILA BORGES DE PAULA SANTANA
1923	SME	AUSTIN MARTIN MEDEIROS
1924	SME	FERNANDA PEREIRA SANCHES
1925	SME	ELIZABETE ANTUNES DE MACEDO
1927	SME	GILSON VIEIRA DINIZ
1929	SME	ALTON NUNES JUNIOR
1929	SME	IVETE DO CARMO THOMAZ PEREZ
1930	SME	SONIA ORTEGA FERREIRA SILVESTRE
1932	SME	DEISE TOMAZIN BARBOSA
1933	SME	CLAUDIA MASSAIA
1935	SME	MAIR MANZANO GOUVEA
1937	SME	ELAINE APARECIDA NUNES DE CARVALHO SARDINHA
1939	SME	SUELI YOSHIE NOMURA
1939	SME	JOSE WALDIR GREGIO
1940	SME	MARCIA TOSCANO
1940	SME	ELIANE GARCIA
1941	SME	MARGARETH GARCIA DA SILVA
1941	SME	ADRIANE DE OLIVEIRA BOASKI
1942	SME	VERA NOBRE DA COSTA MAGNO
1942	SME	SUELI ESTANISLAU DE CAMARGO
1942	SME	VINICIUS DE LIMA CARVALHO
1946	SME	FERNANDO GOMES LISBOA
1947	SME	MARISETE DE LURDES SALTOBATTO
1949	SME	RAQUEL FERMIANO SAUNIER MARTINS
1950	SME	MARINEUSA DA ROSA
1951	SME	MARIA CECILIA BORGES PUPO
1951	SME	VALERIA LEÃO RAMOS
1952	SME	KATIA APARECIDA ROSSETO MACHADO
1954	SME	MARIA APARECIDA GAUDINCO OLIVATUYI
1959	SME	IZABEL CRISTINA SANTA RITA SANTANIA
46	SMPED	SAMANTHA OLIVEIRA PITA DO NASCIMENTO
47	SMPED	EVELISE BARTEIRA CARVALHO
668	SMS	ROSEMARY SOUZA ALVES CARNEIRO
669	SMS	ROBERTO ENZO NIGRO
676	SMS	ANA PAULA FONSECA DE LIMA
705	SMS	LAURA MARIA BERNICE TORRES
706	SMS	GILSON VITALINO DE JESUS
707	SMS	AUDELINO MORAES DE CARVALHO

712	SMS	LUIZ CLAUDIO SARTORI
713	SMS	VANIA LUCIA SIERRI MANZO
714	SMS	OSWALDO ANTONIO CAVALLARI SOBRINHO
715	SMS	SOLANGE ALVES SALGADO
716	SMS	ADRIANA ALVES CARDOSO
717	SMS	ERICA MAYUMI HONDA HARAGUCHI
718	SMS	ALESSANDRA RAMALHO DA SILVA
719	SMS	SIMONE APARECIDA RODRIGUES
720	SMS	RICARDO DIAS ERGUELES
721	SMS	MARTA COSTA DE CAMPOS MELO
723	SMS	ALESSANDRO APARECIDO GIANGOLA
724	SMS	ANNA VALERIA AYRES CAMURÇA PRADAL
2280	SMSP	RONILDO RODRIGUES DE SOUZA
2282	SMSP	DENILDE BARBOSA MUNIZ
2283	SMSP	ROMEU PIRES FERREIRA JUNIOR
2310	SMSP	ANA PAULA POMPEU CITRANGULO DOS SANTOS
2314	SMSP	ROSIMEIRE SOARES PEREIRA DA COSTA
2315	SMSP	JESSICA SOUZA DE BRITO
2318	SMSP	JOSE DE DEUS ALENCAR
2321	SMSP	RODRIGO GOMES DE SOUZA
2322	SMSP	WILLIAM MARQUES GODINHO
2337	SMSP	ROBERTA LEME SCHIAZZA
2339	SMSP	EDSON DOS SANTOS CARVALHO
2343	SMSP	ANDERSON JOSE FRANCISCO
2344	SMSP	SIUSAKO HIRASHIMA
256	SMSU	BERNARDO WAHL GOIÇALVES DE ARAUJO JORGE
297	SNU	LETICIA DE OLIVEIRA GODOY
297	SNU	TATIANA ROBLES SEFERJAN
298	SNU	LUCAS MELO NOBREGA
299	SNU	MARIA DA PENHA ROSALIA ORTALE
300	SNU	DENISE MORRES
461	SVMA	DORI EDSON SPINA LUCAS

2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações para órgãos da administração indireta:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
174	AHM	JOSE LUIS LAURENTI ARROYO
175	AHM	MILENA JIMENEZ MAYKOT
176	AHM	PRISCILA ALVES LEITÃO
5891	COHAB	THIAGO SOARES BARBIZAN
779	SESI/SFMS	MARCIA PILAR DA SILVA SOLER
787	SESI/SFMS	JULIO CESAR BRAGA CONCEIÇÃO
788	SESI/SFMS	JAIR VIEIRA COSTA
789	SESI/SFMS	ROBERTO CORSO
790	SESI/SFMS	ROSELANE DIONÉ ROCCIA
795	SESI/SFMS	LUIZ VICENTE JUSTINO JACOMO
694	SPNEGÓCIOS	MIE JOJIMA

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

OFÍCIO	SECRETARIA	NOME
419	SMC	ARIANE ALMEIDA BRITO
1912	SME	MARIA MARGARETH FELIPE CONEUNDES ABDALLA
653	SMS	CAROLINA RODRIGUES LEAL
584	SEMPLE	AGNALDO DOS SANTOS GALVÃO
2311	SMSP	SILNEIA TADEU FERREIRA DOS SANTOS
2335	SMSP	ANTONIO MASSOLA TAVARES
2342	SME	JOSE CARLOS ARROJO
119	SPOBRAS	MARIA TERESA STAPE AFFLECK

4. Ofícios/Documentações com indicações para Assistência/Assessoria Jurídica:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME	JUSTIFICATIVA
1857	SME	FELIPE MORAES GALLARDO	Procedidas as análises de praxe de competência deste Conselho sem que fossem constatados impedimentos, assim como pelo disposto no art. 1º do Decreto nº 27.321/88, e no teor da informação de nº 3148/2013 – SNU/G, proferida em resposta aos questionamentos contidos no ofício 154/2013 de COMAP e Informação 838/13-PGM AJC e 1788/13/SNU. Recomendação aprovada.

5. Alguns ofícios/documentações serão devolvidos às pastas para correta instrução e/ou com parecer desfavorável e a SNJ para análise e manifestação:

OFÍCIO	SECRETARIA/ÓRGÃO	NOME
710	CGM	JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA BASÍLIO SIMIÃO
45	SMPM	MARTA FONTES
295	SNU	MARINA DA SILVA COSTA
788	SES	ANDRÉ LUIZ COUTINHO
301	SNU	MARLI PEIXINHO BORGES
2336	SMSP	LAURA MARIA FORINI CAMMAROSANO

6. Foi apresentada a Ata da 86ª Reunião Extraordinária do COMAP, e, aprovada por unanimidade.

Encerramento e Aprovação da Ata: nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente assinada. (86ª. ATA COMAP).

MEMBROS	ÓRGÃO
LUIS EDUARDO PATRONE REGULES	SGM
ANA LÚCIA PEDROSO BARROS	SGM/AJ
DENISE APARECIDA EUGÊNIO	SMRG
PATRICIA GUILHARDOCCI	SGMIAT
VINICIUS GOMES DOS SANTOS	SNU
ZILDA APARECIDA PETRUCCI	SEMPLE

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, MANDATO 2014/2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO – CMDCA/SP.

ROGÉRIO SOTTILI, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 11.123, de 22/11/1991, e do Decreto nº 55.463, de 29/08/2014,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/SP acerca da suspensão do processo de eleição para a escolha dos representantes da sociedade civil para o mandato 2014/2016 do referido Conselho, aprovada em reunião ordinária de 17 de novembro de 2014, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade em 27 de novembro de 2014, páginas 47 e 48,

Considerando ainda a deliberação do CMDCA/SP pela prorrogação do mandato dos Conselheiros de Direitos da Sociedade Civil, em exercício, até 30 de março de 2015, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade em 27 de novembro de 2014, páginas 47 e 48.

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam convocadas as Organizações Não Governamentais – ONGs, os Movimentos Sociais e os Municípios da Cidade de São Paulo para o credenciamento de candidaturas visando o preenchimento de 16 (dezesseis) vagas de representação da sociedade civil do CMDCA/SP, sendo 8 (oito) vagas titulares e 8 (oito) vagas suplentes, nos termos deste Edital, para a Gestão 2015 a 2017.

Parágrafo único. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão cumprir os requisitos contidos neste Edital.

Artigo 2º. Ficam convocados(as) os(as) municípios com gozo de seus direitos eleitorais na cidade de São Paulo, para

votar nas representações da sociedade civil do CMDCA/SP, dos seguintes segmentos: (A) Atendimento social à criança e ao adolescente; (B) Defesa de direitos da criança e do adolescente; (C) Defesa da melhoria de condições de vida da população; (D) Defesa de trabalhadores vinculados à questão; e (E) Estudos, pesquisas e formação com intervenção política na área, titulares e suplentes, nos termos deste Edital.

EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, MANDATO 2015/2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO – CMDCA/SP.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. São membros da Comissão Eleitoral, conforme nova redação conferida pelo Art. 6º do Decreto nº 55.463, de 29/08/2014:

- a) 02 membros indicados pelo Executivo;
- b) 02 representantes do CMDCA/SP, respeitada a paridade entre os representantes da Sociedade Civil e os representantes do Governo Municipal;
- c) 01 representante da OAB/SP – membro convidado;
- d) 01 representante do Fórum Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – membro convidado;
- e) 01 representante do Legislativo Municipal – membro convidado.

1.2. Os nomes dos membros serão publicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – D.O.C.

1.3. Das atribuições da Comissão Eleitoral

1.3.1. Garantir a lisura do processo de eleição para composição do CMDCA/SP;

1.3.2. Dirigir e acompanhar a realização da votação, até o final dos trabalhos, dispondo sobre o seu andamento e resolvendo casos omissos;

1.3.3. Referendar o credenciamento da relação dos(as) candidatos(as) representantes das Organizações e dos Movimentos Sociais ligados às questões da infância e da adolescência às vagas de Conselheiros de Direito;

1.3.4. Fazer publicar no D.O.C.:

- a) a relação dos(as) candidatos(as) credenciados em até 7 (sete) dias úteis após a finalização do credenciamento
- b) a relação dos eleitos.

1.3.5. Todos os atos e deliberações pertinentes ao processo eleitoral;

1.3.6. Julgar as impugnações dos credenciados, publicando os resultados dos recursos no D.O.C.;

1.3.7. Deliberar sobre a validade ou anulação do voto;

1.3.8. Dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste Edital;

1.3.9. Homologar os resultados finais em ata própria.

2. DA VOTAÇÃO DOS(AS) MUNICÍPES

2.1. No ato da votação apresentar a Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto expedido por um órgão público ou documento expedido por órgão de classe com reconhecimento público e Título de Eleitor com cadastro regularizado até 31 de dezembro de 2014.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A CONSELHEIROS(AS) DE DIREITO

3.1. Estarão aptos(as) para inscrição como representantes no CMDCA/SP, segundo o Artigo 2º do Decreto nº 55.463, de 29/08/2014, a uma das 8 vagas titulares e 8 vagas suplentes junto ao CMDCA/SP preenchendo um formulário específico e indicando OBRIGATORIAMENTE um dos seguintes eixos (Segmento) da participação:

- a) Atendimento social à criança e ao adolescente (02 vagas);
- b) Defesa dos direitos da criança e do adolescente (02 vagas);
- c) Defesa da melhoria de condições de vida da população (02 vagas);
- d) Defesa de trabalhadores vinculados à questão (01 vaga);
- e) Estudos, pesquisas e formação com intervenção política na área (01 vaga).

3.2. Serão eleitos(as) para cada segmento os(as) candidatos(as) com maior número de votos, titulares e suplentes, na ordem decrescente.

3.3. A inscrição das candidaturas será feita na sede do CMDCA/SP, à Rua Líbero Badaró, 119, 2º andar, Centro – São Paulo/SP, das 09h00 às 17h00, no período de **16 de dezembro de 2014 a 05 de janeiro de 2015.**

§ 1º A exceção dos(as) candidatos(as) já inscritos(as) no período de **16 a 23 de setembro de 2014**, conforme edital publicado no DOC de 13/09/2014, pág. 58 e 59, considerados(as) habilitados(as) pela Comissão Eleitoral, no DOC de 16/10/2014, pág. 78, deverão apresentar: Carta de Afirmação da Candidatura (Anexo II), redigida de próprio punho, e a renovação das certidões e/ou documentos expirados.

3.4. As inscrições das candidaturas serão homologadas pela Comissão Eleitoral.

3.5. O(A) candidato(a) deverá apresentar no momento da sua inscrição:

- a) atestado de antecedentes criminais expedidos pela Polícia Estadual;
- b) atestado de antecedentes criminais expedidos pela Polícia Federal;
- c) certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Estadual;
- d) certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal;
- e) declaração de anexo único a que se refere o Art. 3º do Decreto nº 53.177/12 (Ficha Limpa)

3.5.1. Será aceito provisoriamente o protocolo das certidões acima mencionadas para fins de inscrição.

3.6. O(A) candidato(a) deverá:

- a) ter idade igual ou superior a 21 anos, comprovado por cédula de Identidade ou documento de identificação oficial com foto original, e número de seu RG.
- b) ter residência na cidade de São Paulo comprovada por prova de residência, por meio de contas de energia elétrica, de telefone ou de água ou ainda correspondência pessoal, comercial ou bancária, em nome do(a) candidato(a), referente a um dos três meses anteriores à publicação do edital;
- c) ter domicílio eleitoral na cidade de São Paulo;
- d) estar em dia com os direitos políticos, comprovado por:
 - I) Título de Eleitor original e comprovante de votação dos dois turnos da última eleição ou comprovante oficial de justificativa ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
 - II) estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, comprovado com certificado de alistamento militar;
 - e) ter reconhecida experiência e compromisso na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente, conforme previsto no Inciso V, do Art. 13, da Lei Municipal nº 11.123/1991, comprovado por curriculum vitae e declaração de prova de atuação profissional e experiência junto à área de defesa dos direitos e/ou atendimento à criança e ao adolescente emitida por 1 (uma) entidade registrada no CMDCA/SP (cópia do registro) ou por movimentos populares.
- 3.11. Entende-se por movimento popular todas as organizações não constituídas juridicamente, que comprovem sua atuação na cidade de São Paulo por um período mínimo de 6 (seis) meses de funcionamento, conforme o §1º, do Art. 2º do Decreto nº 55.463/2014, devendo apresentar a seguinte documentação:
 - a) existência mínima de 6 (seis) meses, comprovada por manifestações públicas de seus representantes, declaração de

autoridades públicas, reportagens que comprovem a atuação em defesa da causa, ou outros registros comprobatórios;

b) lista nominal, assinada e com número de documento de identidade de, pelo menos, 20 (vinte) integrantes do movimento, da qual conste também o nome de seus líderes, com os respectivos endereços bem como a identificação dos representantes.

3.12. No caso de movimento e entidades que tenham dentro de seus objetivos estudos, pesquisas e formação com intervenção política na área:

- a) comprovação de produção de pesquisas e estudos sobre a criança e/ou adolescente;
- b) participação de eventos com foros de debates, seminários e reuniões de comissões específicas.

4. DOS PRAZOS RECURSAIS

4.1. Dos(as) Candidatos(as)

4.2. A Comissão Eleitoral publicará a lista de candidaturas, deferidas e indeferidas, até o dia **13 de janeiro de 2015.**

4.3. O prazo para o protocolo de recursos para as candidaturas indeferidas será de 4 (quatro) dias úteis, contados da data da publicação, contida no item 4.2.

4.3.1. O prazo para o protocolo de impugnação das candidaturas será de 4 (quatro) dias úteis, contados da data da publicação, contida no item 4.2.

4.4. Encerrado o prazo de protocolos de recursos e impugnações, a Comissão Eleitoral terá 4 (quatro) dias úteis para analisar e dar publicidade os pedidos de recursos e impugnações de candidaturas, publicando a listagem final de candidatos habilitados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

4.5. Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA/SP, à Rua Líbero Badaró, 119, Centro – São Paulo/SP, das 09h00 às 17h00.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A eleição dos(as) conselheiros(as) da sociedade civil será realizada no dia **15 de março de 2015**, das 09h00 às 17h00, nos locais a serem divulgados em publicação em D.O.C. até o dia 25 de fevereiro de 2015.